



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 833, de 1º de abril de 1993

"Autoriza a celebração de convênio com a UNICAMP, visando a realização do Projeto Catarata no Município".

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições - legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão ordinária realizada em 31 de março de 1993 e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

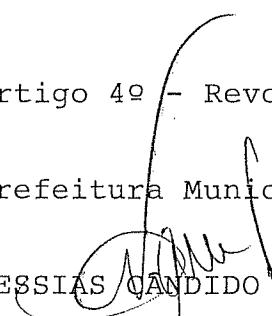
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de cooperação com a Universidade Estadual de Campinas, com interveniência da Faculdade de Ciências Médicas - Departamento de Oftalmologia, para realização do Projeto Catarata - no Município, para diagnóstico e tratamento de pessoas cegas, acima de 50 anos de idade, com ênfase na reabilitação dos cegos por catarata, através de cirurgias para todos os necessitados.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, serão suportadas por verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

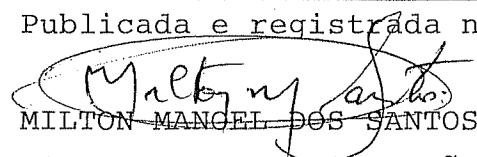
Artigo 3º - esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de março de 1993.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 1º de abril de 1993


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Diretoria na data supra.


MILTON MANGEL DOS SANTOS

Diretor de Administração em exercício